



Plano Anual de Investimentos 2019

Recursos Não Reembolsáveis

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

Plano Anual de Investimento – Recursos Não Reembolsáveis – 2019

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

1. Apresentação

O Plano Anual de Investimento dos Recursos não Reembolsáveis do FNDCT visa sistematizar as diretrizes globais, prioridades e metas para a alocação de recursos orçamentários e financeiros do Fundo, integrando as ações propostas pelos comitês e agências de fomento que compõem o seu modelo de gestão. A aprovação do Plano Anual de Investimento é uma das competências do Conselho Diretor do FNDCT e abrange o orçamento consignado ao Fundo (UO24901) na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

O Plano contempla um breve histórico do Fundo, os compromissos e a necessidade de recursos das carteiras contratada e selecionada (em contratação) em todo o espectro de ações do FNDCT, sejam elas verticais, transversais ou operações especiais. Além disso, há um item de detalhamento da necessidade de recursos para cobertura de despesas operacionais incorridas pela Finep nas atividades de secretaria-executiva e agência de fomento, bem como uma previsão para cobrança da taxa de administração.

2. Considerações Preliminares

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), criado em 1969, é um fundo de natureza contábil que tem como objetivo financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do País.

Até a criação do FNDCT, o financiamento da pesquisa no Brasil era feito no nível individual do pesquisador. Esse modelo não era suficiente para a forte expansão desejada à época para a área científica e tecnológica. O FNDCT foi criado para redirecionar esta lógica de apoio para os programas e projetos prioritários definidos no Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O FNDCT não possui pessoal nem estrutura física própria. Em seu decreto de criação, era prevista a figura de uma secretaria-executiva, papel atribuído em 1971 à Finep - Financiadora de Estudos e Projetos, e regulamentado também na Lei nº 11.540/2007. Com o objetivo de assegurar o apoio desde a pesquisa até o empreendimento final, a Finep mudou o seu perfil inicial, de apoio às empresas de consultoria em seus estudos de viabilidade e projetos de investimento, passando a atuar em todo o espectro do desenvolvimento científico e tecnológico. A gestão do FNDCT é compartilhada entre o seu

Conselho Diretor, o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a Finep e os Comitês Gestores dos Fundos Setoriais, enquanto sua operacionalização é feita pela Finep e pelo Conselho Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica (CNPq), na qualidade de agências de fomento.

Em seu início, não era atribuída ao FNDCT nenhuma receita vinculada oriunda de contribuições ou impostos. Visando garantir uma arrecadação própria para o FNDCT, foi estabelecido, a partir de 1997, um conjunto de ações programáticas setoriais, os Fundos Setoriais, com receitas vinculadas, para garantir a arrecadação. A partir de então, os recursos que compõem o FNDCT e permitem o cumprimento de sua missão passaram a ser oriundos de parcela sobre o valor de royalties sobre a produção de petróleo ou gás natural; percentual da receita operacional líquida de empresas de energia elétrica; percentual dos recursos decorrentes de contratos de cessão de direitos de uso da infraestrutura rodoviária para fins de exploração de sistemas de comunicação e telecomunicações; percentual dos recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica; percentual das receitas destinadas ao fomento de atividade de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor espacial; as receitas da contribuição de intervenção no domínio econômico; percentual do faturamento bruto de empresas que desenvolvam ou produzam bens e serviços de informática e automação; percentual sobre a parcela do produto da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM que cabe ao Fundo da Marinha Mercante - FMM; o produto do rendimento de suas aplicações em programas e projetos, bem como nos fundos de investimentos; recursos provenientes de incentivos fiscais; o retorno dos empréstimos concedidos à Finep; recursos do Tesouro; empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades; e contribuições e doações de entidades públicas e privadas, não havendo, entretanto, registro de receitas do Fundo oriundas destas duas últimas fontes.

No que concerne às modalidades de apoio, os recursos do FNDCT podem ser aplicados das seguintes formas, conforme a Lei nº 11.540/2007:

a) não reembolsável, para financiamentos de projetos de ICTs, projetos de cooperação entre ICTs e empresas, subvenção econômica para projetos de empresas e equalização de encargos financeiros nas operações de crédito;

b) reembolsável, destinados a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, sob a forma de empréstimo;

c) aporte de capital mediante participação societária em empresas de propósito específico e em fundos de investimentos autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os principais instrumentos adotados para a aplicação dos recursos não reembolsáveis são os seguintes:

a) Chamadas Públicas: são instrumentos de seleção de propostas abertos a qualquer interessado qualificado baseado em critérios pré-estabelecidos, podendo contemplar uma ou mais fases;

b) Cartas-Convite: são instrumentos de seleção de propostas através de convite a instituições, identificadas segundo critérios de singularidade, capacitação e competência pré-estabelecidos, para apresentação de propostas, podendo contemplar uma ou mais fases;

c) Encomendas: são instrumentos destinados a ações específicas de execução de políticas públicas, tendo como requisitos a criticidade ou a especificidade do tema, a singularidade da instituição ou a existência de competência restrita, podendo ter, entre outras características, a vinculação a prioridades de programas de governo, a programas estratégicos da área de ciência, tecnologia e inovação ou a urgência no seu desenvolvimento.

De uma forma didática, pode-se dividir a estrutura do FNDCT em três grupos principais: Ações Verticais, Ações Transversais e Operações Especiais. As Ações Verticais e as Ações Transversais são ações direcionadas ao apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação de ICTs desenvolvidos de forma individual, cooperativos com empresas ou na forma de rede com a participação de outras ICTs. As Ações Transversais, diferentemente das Ações Verticais, não têm exigência de aplicação dos recursos em um setor específico. Já as Operações Especiais são ações direcionadas a empresas, e se subdividem em equalização de taxa de juros, subvenção econômica, investimento em empresas inovadoras e incentivo ao investimento pela implementação de instrumentos de garantia de liquidez.

3. Fundamentos Legais

As principais normas e os regulamentos relativos à criação e ao funcionamento do FNDCT estão relacionados no quadro a seguir:

| Legislação | Objeto |
|--|--|
| Decreto-Lei nº 719/1969 | Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências |
| Decreto nº 1.808/1996 | Aprova o Estatuto da Finep |
| Lei nº 11.540/2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.938/2009 | Dispõe sobre o FNDCT |
| Lei nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018 | Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica |

A Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, em conjunto com o Decreto nº 6.938/2009 que a regulamenta, estabelece a governança do FNDCT, com a organização do Conselho Diretor, entre outras instâncias, relaciona as receitas constituintes do Fundo e as regras de aplicação dos recursos, como as modalidades de apoio e os pagamentos dos empréstimos do FNDCT à Finep, entre outras.

Conforme o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 6.938/2009, na Seção II - Do Funcionamento e das Atribuições do Conselho Diretor, cabe ao Conselho Diretor do FNDCT aprovar a programação orçamentária e financeira dos recursos do Fundo. Esta aprovação se concretiza no Plano de Investimentos de 2019, que respeitará as políticas, diretrizes e normas definidas naqueles e nos seguintes normativos que compõem o arcabouço orçamentário legal:

a) Plano Plurianual (PPA)¹: é um planejamento de longo prazo, realizado por meio de lei, em que são identificados as prioridades para o período de quatro anos e os investimentos de maior porte. Sua vigência começa no segundo ano de cada governo e vai até o final do primeiro ano do governo seguinte;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)²: compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. É ela que orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

c) Lei Orçamentária Anual (LOA)³: estabelece os Orçamentos da União, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo federal. Na sua elaboração, cabe ao Congresso Nacional avaliar e ajustar a proposta do Poder Executivo, assim como faz com a LDO e o PPA.

A partir da edição da Emenda Constitucional nº 85/2015, que trouxe para a Constituição Federal diretrizes voltadas para Ciência, Tecnologia e Inovação, verificou-se a revisão de dispositivos legais vigentes de modo a conferir tratamento específico aos Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Infraestrutura nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação. Essa revisão foi materializada através da edição da Lei nº 13.243/2016 e do Decreto nº 9.283/2018, que somados à Emenda Constitucional nº 85/2015, à Lei de Inovação (nº 10.973/2004) e aos demais dispositivos legais alterados, constituem o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Marco Legal de C,T&I introduz importantes diretrizes e representa para o FNDCT uma oportunidade para aprimoramento e desenvolvimento de novas modalidades de apoio visando impulsionar a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

¹ Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019: Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

² Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019: Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018.

³ Lei Orçamentária Anual para 2019: Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

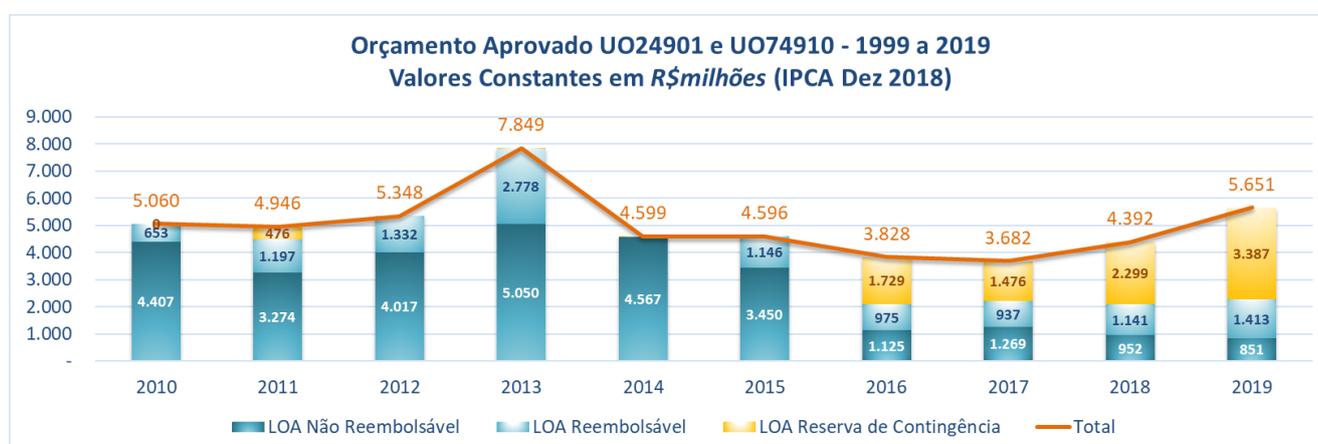
4. Visão Orçamentária e Financeira do FNDCT

O orçamento do FNDCT é definido anualmente na LOA e está sob o Órgão Superior nº 24000, o MCTIC, sendo operacionalizado na Unidade Orçamentária (UO) 24901 - FNDCT. No Orçamento Federal, a UO é o segmento da administração direta com dotações específicas para realização de seus programas de trabalho.

A execução do orçamento é restringida pelo limite de empenho determinado pelo decreto anual de programação orçamentária e financeira. O decreto estabelece o limite ao MCTIC que, por sua vez, o distribui entre as unidades orçamentárias a ele vinculadas. O FNDCT recebe limite orçamentário global e não por ação orçamentária, por isso, a análise da execução também é feita de modo global.

A execução financeira, que também se sujeita a limites do mesmo decreto anual, tem como razão o pagamento dos compromissos assumidos, tanto aqueles oriundos dos empenhos liquidados no exercício como os originários de restos a pagar de exercícios anteriores. Por isso não existe uma vinculação direta entre os montantes da execução financeira e da execução orçamentária.

O gráfico a seguir mostra que nos últimos quatro anos, o FNDCT sofreu forte contingenciamento orçamentário, principalmente em virtude das Reservas de Contingência incluídas nas LOAs anuais. Apesar de a arrecadação projetada para 2019 ser 23% maior que a arrecadação projetada para 2018, o orçamento do FNDCT aprovado para 2019, de R\$851,3 milhões, é ainda menor do que o de 2018, restringindo o espaço para lançamento de novas ações. A Reserva de Contingência passou de R\$ 2.298 milhões em 2018 para R\$ 3.387 milhões em 2019. Além disso, bloqueios no orçamento, ocorridos em abril e junho, reduziram o Limite de Empenho para apenas R\$ 589,3 milhões.



Diante dessa conjuntura, a Finep promoveu uma revisão detalhada da carteira de projetos contratados, no sentido de identificar aqueles que efetivamente precisam de novos empenhos em 2019. A situação aponta para a necessidade urgente de buscar o descontingenciamento dos recursos do FNDCT, com a indicação de prioridades a serem executadas no caso da não obtenção desse descontingenciamento.

Os quadros⁴ a seguir apresentam o orçamento aprovado na LOA para o FNDCT em 2019 e o resumo das execuções orçamentária e financeira do FNDCT de 2014 a 2018. Neles não estão demonstrados os resultados da ação de empréstimo (UO 74910) nem dos créditos recebidos de outros órgãos/unidades, pois, apesar de serem executados pela Finep na Unidade Gestora do FNDCT, não compõem o orçamento da Unidade Orçamentária FNDCT nem impactam os limites para empenho e pagamento do Fundo.

| | | Orçamento 2019 LOA |
|--------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| nº Ação PPA | Fundos Setoriais | 229.683.463 |
| 4053 | Aeronáutico | 1.676.784 |
| 4043 | Agronegócio | 1.677.681 |
| 4949 | Amazônia | 304.722 |
| 4031 | Biotecnologia | 347.444 |
| 2189 | Energia Elétrica | 3.470.866 |
| 2357 | Espacial | 603.419 |
| 4185 | Informática | 162.141 |
| 2095 | Infra-estrutura | 188.457.270 |
| 4156 | Petróleo | 8.619.744 |
| 2223 | Recursos Hídricos | 1.081.901 |
| 2997 | Saúde | 13.981.360 |
| 2119 | Setor Mineral | 57.907 |
| 2191 | Transportes | 23.163 |
| 8563 | Transportes Aquaviários | 1.962.916 |
| 2113 | Verde-Amarelo | 6.256.145 |
| 2113 | Verde-Amarelo (Coop. Int.) | 1.000.000 |
| | Operações Especiais | 402.248.167 |
| 0741 | Equalização | 330.683.103 |
| 0745 | Participação no Capital | 1.007.842 |
| 0A29 | Subvenção | 69.557.222 |
| 0A29 | Subvenção (Coop. Int.) | 1.000.000 |
| 2014 | Ação Transversal | 206.075.771 |
| | Demais Ações do FNDCT | 13.161.839 |
| 12P1 | Reator Multipropósito - RMB | 10.000.000 |
| 4947 | Projetos Institucionais de C&T | 778.645 |
| 4148 | Promoção de Eventos | 2.383.194 |
| | Total FNDCT Não Reembolsável | 851.169.240 |
| 0Z00 | Reserva de Contingência | 3.386.943.083 |
| | Total LOA FNDCT (UO 24901) | 4.238.112.323 |

⁴ Todos os quadros apresentados neste documento estão expressos em R\$1, exceto quando houver informação diversa.

| | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | | 2018 | | |
|--|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| | Orçamento | Execução Orçamentária | Execução Financeira | Orçamento | Execução Orçamentária | Execução Financeira |
| Fundos Setoriais | 1.110.188.659 | 516.186.206 | 596.188.796 | 517.782.015 | 195.683.444 | 581.128.308 | 349.686.733 | 342.828.252 | 434.790.358 | 349.938.347 | 207.751.664 | 306.085.420 | 195.907.160 | 195.405.701 | 214.751.895 |
| CT-Aero | 38.980.000 | 16.243.733 | 20.764.098 | 20.100.000 | 2.825.593 | 11.704.212 | 12.777.748 | 12.777.748 | 11.425.754 | 6.474.866 | 3.225.213 | 2.276.526 | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.552.323 |
| CT-Agro | 81.260.000 | 5.789.896 | 42.709.953 | 15.800.000 | 6.034.785 | 7.869.082 | 3.750.605 | 3.750.605 | 9.438.662 | 4.457.764 | 923.919 | 2.632.370 | 7.000.000 | 7.000.000 | 6.483.058 |
| CT-Amazônia (Região Norte) | 11.660.000 | 2.163.359 | 2.193.721 | 3.720.000 | 1.123.618 | 1.200.790 | 407.548 | 407.548 | 440.188 | 1.177.651 | 97.516 | 75.372 | 1.222.000 | 1.222.000 | 849.422 |
| CT-Amazônia Ocidental | 4.400.000 | 88.000 | 95.144 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CT-Biotec | 40.620.000 | 3.073.967 | 31.248.360 | 2.980.000 | 2.477.629 | 3.602.506 | 2.660.787 | 2.660.786 | 2.996.063 | 2.000.000 | 628.883 | 878.797 | 2.250.000 | 2.250.000 | 2.153.497 |
| CT-Energ | 78.555.000 | 9.748.189 | 12.497.953 | 8.350.000 | 1.487.134 | 4.770.441 | 4.818.344 | 4.818.344 | 6.543.302 | 6.107.479 | 1.910.083 | 3.630.405 | 3.700.000 | 3.700.000 | 1.161.703 |
| CT-Espacial | 3.420.000 | 2.049.781 | 506.523 | 1.000.000 | 819.213 | 1.669.057 | 832.382 | 832.382 | 929.745 | 900.000 | 76.125 | 78.032 | 183.000 | 183.000 | 583.949 |
| CT-Hidro | 31.290.000 | 15.297.722 | 32.044.445 | 17.700.000 | 3.875.273 | 5.585.383 | 2.913.014 | 2.913.014 | 4.241.866 | 4.000.000 | 2.450.741 | 3.452.034 | 2.881.727 | 2.881.465 | 1.914.300 |
| CT-Info | 35.385.000 | 16.673.828 | 24.415.158 | 12.710.000 | 12.318.101 | 19.487.846 | 4.536.818 | 4.536.817 | 7.942.212 | 4.100.000 | 663.725 | 1.175.084 | 1.200.000 | 1.200.000 | 1.046.410 |
| CT-Info - PADSTI | - | - | - | 770.000 | 715.804 | 715.600 | 15.316 | 15.316 | 10.940 | 10.000 | 828 | 4.919 | 200.000 | 200.000 | 147.485 |
| CT-Infra | 346.770.000 | 317.042.589 | 257.841.035 | 300.000.000 | 102.096.129 | 155.073.908 | 214.425.037 | 213.746.578 | 272.639.311 | 215.512.487 | 173.010.528 | 244.882.048 | 155.237.013 | 155.097.033 | 180.288.141 |
| CT-Infra (Emenda) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 40.000.000 | 2.513.251 | 2.513.251 | - | - | - |
| CT-Mineral | 8.470.000 | 1.513.655 | 7.315.064 | 1.190.000 | 563.840 | 232.310 | 290.722 | 290.722 | 211.950 | 300.000 | 64.842 | 117.984 | 500.000 | 500.000 | 500.643 |
| CT-Petro | 142.600.000 | 47.801.271 | 45.738.418 | 30.291.456 | 15.533.386 | 16.445.779 | 4.472.998 | 4.472.998 | 25.845.975 | 7.922.447 | 2.050.876 | 7.479.275 | 3.721.000 | 3.721.000 | 3.284.693 |
| CT-Saúde | 89.465.000 | 29.046.071 | 56.540.552 | 36.900.000 | 11.416.879 | 18.684.589 | 25.518.774 | 25.518.774 | 27.974.723 | 28.738.250 | 8.138.848 | 10.878.100 | 5.945.407 | 5.945.274 | 3.423.236 |
| CT-Saúde - Pesquisa Virus Zika | - | - | - | - | - | - | 50.000.000 | 43.819.980 | 29.761.952 | - | - | 9.688.175 | - | - | 1.090.270 |
| CT-Transportes | 451.000 | 51.020 | 298.110 | 380.559 | 7.611 | 7.611 | 15.316 | 15.316 | 10.940 | 210.000 | 17.389 | 15.774 | 20.000 | 20.000 | 22.806 |
| CT-Transportes Aquavários | 25.840.000 | 12.750.128 | 20.574.983 | 13.500.000 | 6.145.509 | 9.082.069 | 2.081.199 | 2.081.199 | 3.255.154 | 5.600.000 | 2.553.657 | 2.904.601 | 2.000.000 | 2.000.000 | 1.351.519 |
| CT-Verde-Amarelo (FVA) | 130.250.000 | 36.037.544 | 40.589.827 | 44.290.000 | 28.240.939 | 46.245.126 | 20.154.809 | 20.154.809 | 31.110.680 | 22.217.403 | 9.407.851 | 13.386.899 | 7.485.929 | 7.485.929 | 7.892.451 |
| INOVAR-AUTO | 40.772.659 | 815.453 | 815.453 | 100.000 | 2.000 | 278.752.000 | 15.316 | 15.316 | 10.940 | 210.000 | 17.389 | 15.774 | 361.084 | - | 5.991 |
| Operações Especiais | 529.394.670 | 418.423.898 | 361.433.316 | 489.988.198 | 394.531.189 | 428.875.553 | 309.681.267 | 309.681.267 | 553.114.814 | 471.839.356 | 380.412.917 | 452.457.165 | 368.491.130 | 368.491.130 | 392.797.256 |
| Equalização | 208.994.670 | 208.994.670 | 211.271.118 | 198.088.198 | 198.088.198 | 261.220.504 | 251.043.561 | 251.043.561 | 371.153.463 | 300.000.000 | 295.429.399 | 315.683.704 | 294.918.814 | 294.918.814 | 294.918.814 |
| Participação no Capital | 50.300.000 | 46.634.675 | 1.034.675 | 50.000.000 | 50.000.000 | 43.951.211 | 10.940 | 10.940 | 67.355.263 | 34.056.804 | 3.136.260 | 60.337.575 | 1.400.000 | 1.400.000 | 35.258.768 |
| Garantia de Liquidez | 1.000.000 | 20.000 | 20.000 | 1.000.000 | 20.000 | 20.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Subvenção (Lei da Inovação) | 266.100.000 | 162.714.553 | 149.047.524 | 240.900.000 | 146.422.991 | 123.683.838 | 58.626.766 | 58.626.766 | 114.606.088 | 137.782.552 | 81.847.258 | 76.435.886 | 72.172.316 | 72.172.316 | 62.619.675 |
| Subvenção (Inovação Tecnológica) | 3.000.000 | 60.000 | 60.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ação Transversal | 641.873.542 | 548.630.643 | 688.737.173 | 871.655.868 | 408.238.178 | 402.667.529 | 329.921.617 | 329.921.616 | 569.870.434 | 346.571.684 | 316.213.573 | 376.726.361 | 362.629.831 | 361.892.728 | 297.144.462 |
| Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento - Áreas Básicas e Estratégicas - Despesas Diversas | - | - | - | 3.092.674 | 216.487 | 61.853 | 9.910 | 9.909 | 9.909 | - | - | - | - | - | - |
| Programa Nacional de Inovação em Tecnologia Assistiva - Viver Sem Limites | 25.000.000 | 5.353.532 | 8.308.108 | 19.357.503 | 1.663.984 | 3.432.770 | 12.821.604 | 12.821.604 | 6.489.974 | 3.000.000 | 624.908 | 758.690 | 1.261.807 | 1.261.807 | 4.552.010 |
| Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento - Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional | - | - | - | 463.241.885 | 393.858.430 | 386.673.628 | 317.090.103 | 317.090.103 | 563.370.551 | 323.571.684 | 295.588.665 | 359.285.798 | 331.152.138 | 330.416.035 | 279.191.142 |
| Fomento a Projetos Institucionais de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico - Plataformas de Conhecimento | 616.873.542 | 543.277.110 | 680.429.064 | 385.963.806 | 12.499.277 | 12.499.277 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fomento a Projetos Institucionais de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico - INCT | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 20.000.000 | 20.000.000 | 16.681.873 | 30.215.886 | 30.214.886 | 13.401.309 |
| Demais Ações do FNDCT | 1.325.795.774 | 1.267.343.318 | 1.255.854.413 | 1.130.786.148 | 786.308.312 | 571.236.434 | 60.985.793 | 60.985.793 | 295.586.834 | 49.053.886 | 12.994.598 | 23.293.680 | 24.601.487 | 24.601.487 | 43.120.497 |
| Reator Multipropósito - RMB | - | - | - | - | - | - | 59.004.821 | 59.004.821 | 2.950.241 | 41.000.000 | 9.761.444 | 9.761.444 | 21.031.487 | 21.031.487 | 39.320.718 |
| Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia | - | - | - | 15.000.000 | 7.458.933 | 10.379.040 | 1.980.972 | 1.980.972 | 1.077.457 | 6.053.886 | 2.067.543 | 2.755.045 | 1.500.000 | 1.500.000 | 1.729.779 |
| Promoção de Eventos | 22.900.000 | 12.421.860 | 14.780.290 | 5.000.000 | 2.371.553 | 2.371.553 | - | - | - | 2.000.000 | 1.165.611 | 1.108.551 | 2.070.000 | 2.070.000 | 2.070.000 |
| Formação RH - Ciência sem Fronteiras | 992.235.319 | 989.857.854 | 948.907.654 | 1.067.000.000 | 733.000.000 | 367.149.191 | - | - | 277.324.952 | - | - | 9.668.640 | - | - | - |
| Apoio Institucional | 310.660.455 | 265.063.604 | 292.166.470 | 43.786.148 | 43.477.826 | 191.336.650 | - | - | 14.234.184 | - | - | - | - | - | - |
| Total FNDCT não Reembolsável | 3.607.252.645 | 2.750.584.064 | 2.902.213.699 | 3.010.212.229 | 1.784.761.123 | 1.983.907.823 | 1.050.275.410 | 1.043.416.927 | 1.853.362.440 | 1.217.403.273 | 917.372.752 | 1.158.562.626 | 951.629.608 | 950.391.046 | 947.814.110 |
| Reserva de Contingência | | 25.328.536 | | | 0 | | | 1.613.570.180 | | | 1.416.356.263 | | | 2.298.873.448 | |
| Total FNDCT LOA | | 3.632.581.181 | | 3.010.212.229 | | 1.983.907.823 | | 2.663.845.590 | | | 3.253.759.536 | | | 3.250.503.056 | |
| Limite de Empenho | | 2.759.480.971 | | | 1.789.947.469 | | | 1.050.275.410 | | | 920.192.754 | | | 951.629.608 | |

Obs.: Em relação ao Plano de Investimento 2018, foram corrigidos os seguintes dados: orçamento utilizado de 2014, orçamento utilizado de 2016, execução financeira de 2016, orçamento aprovado de 2017 e execução financeira de 2017.

5. Diretrizes

A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Encti), cuja versão vigente é válida para o período de 2016 a 2022, contém a orientação estratégica de médio prazo para a implementação de políticas públicas na área de CT&I, bem como pode servir de subsídio à formulação de outras políticas de interesse. Tendo esse documento como norte principal para a formulação do Plano de Investimento do FNDCT, destacamos as principais diretrizes para o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) nele contidas:

- a) Posicionar o Brasil entre os países mais desenvolvidos em CT&I;
- b) Aprimorar as condições institucionais para elevar a produtividade a partir da inovação;
- c) Reduzir Assimetrias Regionais na produção e no acesso à CT&I;
- d) Desenvolver Soluções Inovadoras para Inclusão Produtiva e Social;
- e) Fortalecer as bases para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Os desafios apontados na Encti 2016-2022 devem ser enfrentados a partir da mobilização dos recursos, atores e instrumentos que compõem o SNCTI. A centralidade deste Sistema demanda uma abordagem que considere três dimensões que podem fortalecer o Eixo Estruturante desta Estratégia: (1) a expansão, (2) a consolidação e (3) a integração. Avançar nessas dimensões é um esforço que deve ser considerado a partir dos pilares fundamentais que compõem o SNCTI, quais sejam: (1) promoção da pesquisa científica básica e tecnológica, (2) modernização e ampliação da infraestrutura de CT&I, (3) ampliação do financiamento para o desenvolvimento da CT&I, (4) formação, atração e fixação de recursos humanos e (5) promoção da inovação tecnológica nas empresas. É a partir do fortalecimento desses pilares que se pode promover a expansão, consolidação e integração do SNCTI.

Em consonância com a atual situação orçamentária, mencionada no item 3 deste documento, com o quadro referencial citado (Encti 2016-2022), e com as prioridades estabelecidas no PPA e na LOA, propomos as seguintes diretrizes para orientar as decisões de utilização dos recursos não reembolsáveis do FNDCT em 2019:

I – Priorizar o atendimento dos compromissos já assumidos pelas agências Finep e CNPq e das ações autorizadas nos Planos de Investimento de anos anteriores, que contavam com previsão de comprometimento de recursos para o ano de 2019, enquanto persistirem as dificuldades orçamentárias do FNDCT;

II – Promover redes de pesquisa, por meio da integração dos melhores grupos em áreas de fronteira do conhecimento e estratégicas para a geração de conhecimento para o País;

III – Promover a pesquisa científica básica e tecnológica como instrumento para busca de soluções voltadas à melhoria da qualidade de vida da população;

IV – Investir na modernização, manutenção, recuperação e fortalecimento da infraestrutura de pesquisa existente, bem como na criação de novos laboratórios e infraestruturas complementares e de diferentes escalas, evitando a dispersão de recursos e esforços, valorizando a constituição de instalações físicas, laboratórios e equipamentos multiusuários;

V – Formar, atrair e fixar recursos humanos qualificados e valorizados, inseridos em instituições permeáveis à cooperação nacional e internacional e que promovam a produção científica tecnológica e o P,D&I, fortalecendo a produção de conhecimento;

VI – Estimular o empreendedorismo como elemento indutor do crescimento econômico intensivo em conhecimento, expandindo e fortalecendo os programas e instrumentos existentes de apoio à inovação tecnológica nas empresas e criando um ciclo favorável à criação permanente de riqueza; e

VII – Incentivar a criação e consolidação de empresas de base tecnológica, e ações que visem ampliar a cooperação entre empresas e ICTs para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços com maior conteúdo tecnológico.

6. Proposta de Alocação dos Recursos

O cenário traçado para o levantamento da demanda de orçamento para o exercício foi bastante conservador, em virtude do forte contingenciamento que vem se impondo ao Fundo nos últimos anos. Assim, a simulação realizada para análise da necessidade orçamentária para empenho de parcelas dos convênios que fazem parte da carteira contratada e da carteira selecionada – que inclui projetos em contratação e iniciativas de Planos de Investimento anteriores ainda não implementadas – considerou as seguintes premissas:

- (i) Para a carteira contratada e em contratação, o departamento operacional responsável pelos respectivos projetos considerou o pagamento da parcela prevista (e a correspondente necessidade de orçamento) para o exercício, no valor que seria essencial para a execução do objeto do convênio no período. Os saldos a empenhar foram lançados nos anos posteriores. Parcelas já empenhadas e inscritas em restos a pagar não estão incluídas neste quadro, pois não consomem orçamento.
- (ii) Para as iniciativas aprovadas pelo Conselho Diretor em 2018 que ainda não foram implementadas, considerou-se como necessidade orçamentária dos projetos que serão selecionados o limite determinado pelos respectivos Termos de Referência para cada exercício.

O resultado desse estudo, apresentado na tabela a seguir, aponta para uma demanda orçamentária em 2019 superior à LOA aprovada para o exercício. Observa-se que o déficit está concentrado em três grandes ações: Transversal, CT-Infra e Subvenção.

Diante desse quadro, recomenda-se que seja mantida a priorização das ações já contratadas, constantes de planos de investimento aprovados em anos anteriores, que contavam com previsão de comprometimento de recursos para o ano de 2019, e compromissos já assumidos pela Finep e pelo CNPq. A demanda orçamentária das ações já aprovadas está demonstrada nos três subitens subsequentes – carteira contratada, carteira selecionada em contratação e operações especiais – e apresentada nos quadros seguintes para este e os próximos exercícios. A necessidade orçamentária total dessas carteiras, que considera o cronograma completo de compromissos, é de R\$ 2.410,0 milhões⁵.

Face à situação de restrição financeira e orçamentária do FNDCT, não serão apresentadas novas iniciativas neste exercício, uma vez que os recursos disponíveis sequer atendem à carteira vigente.

Demanda Orçamentária dos Projetos Selecionados e Contratados – posição 31/12/18

| AÇÕES | Carteira Selecionada em Contratação | | | | Carteira Contratada | | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | Total a empenhar (R\$) | 2019 | 2020 | 2021 | Total a empenhar (R\$) | 2019 | 2020 | 2021 |
| Fundos Setoriais | 284.544.817 | 113.009.876 | 104.147.458 | 67.387.483 | 329.762.591 | 184.921.838 | 136.760.280 | 8.080.473 |
| Aeronáutico | - | - | - | - | 1.459.921 | 926.163 | 533.758 | - |
| Agronegócio | - | - | - | - | 4.966.900 | 60.241 | 262.072 | 4.644.587 |
| Amazônia | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Biociência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | 3.045.977 | 3.045.977 | - | - |
| Espacial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | 10.400 | - | - | 10.400 |
| Informática | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Infra-estrutura | 283.053.137 | 111.518.196 | 104.147.458 | 67.387.483 | 291.962.396 | 155.165.759 | 134.440.676 | 2.355.961 |
| Setor Mineral | - | - | - | - | 245.000 | - | 245.000 | - |
| Petróleo | - | - | - | - | 9.910.286 | 9.452.936 | 5.200 | 452.150 |
| Saúde | 1.491.680 | 1.491.680 | - | - | 10.683.871 | 10.488.371 | 195.500 | - |
| Transportes Aquaviários | - | - | - | - | 981.380 | 364.005 | - | 617.375 |
| Transportes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Verde-Amarelo | - | - | - | - | 6.496.460 | 5.418.385 | 1.078.075 | - |
| Operações Especiais | 358.054.879 | 62.491.070 | 89.466.200 | 206.097.608 | 902.818.774 | 320.549.089 | 320.780.655 | 261.489.030 |
| Equalização | 121.607.741 | 6.600.333 | 37.703.049 | 77.304.359 | 755.300.415 | 276.059.523 | 253.239.750 | 226.001.142 |
| Participação no Capital | - | - | - | - | 59.896.137 | - | 38.765.000 | 21.131.137 |
| Subvenção | 236.447.138 | 55.890.737 | 51.763.151 | 128.793.249 | 87.622.222 | 44.489.566 | 28.775.904 | 14.356.751 |
| Demais Ações | - | - | - | - | 464.796 | 142.500 | - | 322.296 |
| Reator Multipropósito Brasileiro | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais ações (Projetos Institucionais) | - | - | - | - | 464.796 | 142.500 | - | 322.296 |
| Demais ações (Promoção de Eventos) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ação Transversal | 209.589.114 | 50.490.981 | 42.402.599 | 116.695.535 | 324.742.698 | 218.680.583 | 63.004.604 | 43.057.511 |
| TOTAL DO FNDCT (UO 24901) | 852.188.810 | 225.991.927 | 236.016.257 | 390.180.626 | 1.557.788.859 | 724.294.010 | 520.545.539 | 312.949.310 |

Obs.: Os valores projetados para a necessidade orçamentária da ação de equalização para os anos de 2022 em diante estão demonstrados no item 6.3 a seguir e no Plano de Investimento dos Recursos Reembolsáveis do FNDCT.

⁵ Nesse valor estão incluídas as demandas de equalização e investimento em empresas inovadoras somente para o exercício corrente e os dois subsequentes.

6.1. Carteira Contratada

A carteira contratada vigente, com parcelas ainda a empenhar, é composta por cerca de 360 projetos distribuídos por todas as ações do FNDCT (exceto equalização e investimento em empresas, tratadas em item específico). Devido à restrição orçamentária que atingiu o Fundo nos últimos anos, há uma grande demanda reprimida desses projetos. Com base no cenário de simulação de demanda orçamentária, projeta-se para esta carteira um total de empenho de R\$ 724,3 milhões em 2019, sendo R\$ 448,2 milhões para projetos não reembolsáveis e R\$ 276,1 para equalização de financiamentos e investimentos em empresas através de fundos. Informações mais detalhadas sobre os projetos apoiados estão disponíveis no Anexo I.

Em 2019, até o fechamento de junho, com os limites de empenho que foram liberados, foram executados R\$ 397,9 milhões dessa carteira.

6.2. Carteira Selecionada em Contratação

A carteira em contratação é composta por cerca de 290 projetos que foram selecionados e aprovados em chamadas e encomendas anteriores, inclusive as originadas de iniciativas aprovadas pelo CD-FNDCT em 2018. Estas representam 77% da demanda total da carteira selecionada em contratação; 8% foram aprovadas em 2017 e 15% em 2016, 2015 e 2014. A simulação da necessidade orçamentária para 2019 aponta para um total de empenho da ordem de R\$ 226,0 milhões. A contratação dos projetos deverá ser administrada conforme a priorização definida, em função de frustração de alguma operação prevista ou de eventual ampliação do orçamento do FNDCT por descontingenciamento.

Entre as principais chamadas que deram origem aos projetos selecionados, destacam-se as do CT-Infra “Apoio a Projetos de Implantação e Consolidação da Infraestrutura de Pesquisa nas Áreas de Biotecnologia, Nanotecnologia, Ciências Biomédicas, Ciências Sociais e Engenharias”, “Apoio à Manutenção Preventiva de Equipamentos e Consolidação da Infraestrutura de Pesquisa em Biotérios e Coleções de Cultura”, “Infraestrutura Científica e Tecnológica de Pesquisa em Novas Universidades Públicas e em Campi fora da Sede das Universidades Públicas” e Pró-Infra 2014, as de subvenção Programa Tecnova II e Programa Centelha e as da ação transversal Inova Mineral – PADIQ e SOS Equipamentos. Informações mais detalhadas sobre essas demandas podem ser visualizadas no Anexo II.

A tabela a seguir lista os saldos não comprometidos dos TRs aprovados em 2018 para lançamento de editais em 2019:

| Ação Orçamentária | Proposta | Valor (R\$) | |
|----------------------------|--|--------------------|--------------------|
| | | 2019 | 2020 |
| Subvenção Econômica (0A29) | Subvenção Econômica a Empresas | 10.000.000 | 20.000.000 |
| | Cooperação Internacional entre Empresas | 10.000.000 | 10.000.000 |
| | Subtotal | 20.000.000 | 30.000.000 |
| Ação Transversal (20i4) | SOS Equipamentos | 12.000.000 | 12.000.000 |
| | Pesquisa e Inovação em Saneamento | 5.000.000 | 5.000.000 |
| | Cooperação Internacional | 10.000.000 | 30.000.000 |
| | Apoio Institucional | 10.000.000 | 10.000.000 |
| | Edital Motores Eficientes a Biocombustíveis - InovarAuto | 7.500.000 | 7.500.000 |
| | Reconstrução dos LBS do Museu Nacional RJ | 10.000.000 | - |
| | Subtotal | 54.500.000 | 64.500.000 |
| CT-Infra (2095) | Conclusão de Obras Iniciadas | 30.000.000 | 30.000.000 |
| | Subtotal | 30.000.000 | 30.000.000 |
| TOTAL GERAL | | 104.500.000 | 124.500.000 |

Da carteira já selecionada em 2018, foram feitos, até junho de 2019, empenhos no valor de R\$ 19,0 milhões para a contratação de 7 projetos aprovados no âmbito dos programas Tecnova II e Centelha e do projeto do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações. Esses empenhos foram referentes à liberação da 1ª parcela de cada contrato de subvenção.

6.3. Operações Especiais

Das operações especiais, merecem destaque os levantamentos da demanda por equalização e por investimento em empresas. Não há orçamento na ação de instrumentos de garantia de liquidez, e a demanda orçamentária da ação de subvenção econômica está contemplada nos itens anteriores, de acordo com o estágio de contratação da carteira.

Os recursos de equalização estão comprometidos atualmente (posição de junho de 2019) para 810 financiamentos a empresas, sendo 297 em operações diretas e 513 em operações descentralizadas através de agentes financeiros cadastrados no Programa Inovacred. Da necessidade projetada, de R\$ 282,7 milhões em 2019, R\$ 276,1 milhões são resultantes da carteira contratada com parcelas desembolsadas e a desembolsar e R\$ 6,6 milhões dos financiamentos que a Finep tem como meta contratar em 2019.

É importante ressaltar que os recursos de equalização são integralmente oriundos da receita financeira (fonte 0180) obtida pelo FNDCT em decorrência dos saldos dos empréstimos de longo prazo concedidos pelo Fundo à Finep.

Tendo em vista os financiamentos concedidos, os valores previstos de equalização para os próximos 10 anos seriam os demonstrados na tabela seguinte. Para esta simulação, foi considerada uma evolução das novas liberações de financiamento de 1% ao ano, a partir de um valor inicial de R\$

2,5 bilhões em 2020. Também foram adotadas premissas que envolvem variáveis econômicas, como PIB e inflação, e comportamento histórico de outras variáveis, como a inadimplência da carteira. Os valores estão em R\$ milhões.

| Estimativa de Juros Equalizados | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Projetos Contratados | 276 | 254 | 226 | 209 | 171 | 126 | 96 | 72 | 51 | 31 |
| Liberações Realizadas | 262 | 205 | 154 | 109 | 69 | 41 | 27 | 18 | 11 | 6 |
| Liberações a Realizar | 14 | 49 | 72 | 100 | 102 | 85 | 69 | 54 | 40 | 25 |
| Projetos a Contratar | 7 | 50 | 103 | 156 | 228 | 316 | 398 | 471 | 533 | 581 |
| Total | 283 | 304 | 329 | 365 | 399 | 442 | 494 | 543 | 584 | 612 |

No entanto, tendo em vista o reduzido orçamento para ações não reembolsáveis, ficou acordado, em reunião entre Finep e MCTIC, que a equalização de todas as linhas de financiamento seria reduzida em 1% a.a. para os projetos contratados a partir do 2º semestre de 2019. Dessa forma, o cenário ora apresentado a seguir resulta da adoção, por parte da Finep, de medidas que buscam adequar o volume de equalização ao cenário orçamentário do Fundo. Com base nessas novas condições, apresentamos abaixo uma projeção da necessidade orçamentária de recursos de equalização para os próximos 10 anos, mantidas as demais premissas da simulação anterior. Os valores estão em R\$ milhões.

| Estimativa de Juros Equalizados | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Projetos Contratados | 276 | 254 | 226 | 209 | 171 | 126 | 96 | 72 | 51 | 31 |
| Liberações Realizadas | 262 | 205 | 154 | 109 | 69 | 41 | 27 | 18 | 11 | 6 |
| Liberações a Realizar | 14 | 49 | 72 | 100 | 102 | 85 | 69 | 54 | 40 | 25 |
| Projetos a Contratar | 6 | 37 | 77 | 117 | 171 | 237 | 299 | 354 | 399 | 436 |
| Total | 282 | 291 | 303 | 326 | 342 | 363 | 395 | 426 | 450 | 467 |

Esses dados de simulação adotam dados oficiais de planejamento da Finep. Entretanto, oscilações no cenário econômico brasileiro têm impactado no desempenho das liberações, que vêm performando abaixo das metas definidas. Com isso, a base de cálculo da demanda de equalização pode ser inferior ao projetado, o que poderá provocar uma redução ainda mais significativa nos valores da necessidade orçamentária apresentada no quadro anterior.

Em relação à ação de participação no capital, a Finep já investiu em 33 fundos de investimento em participações com recursos do FNDCT, comprometendo um valor de R\$ 655,8 milhões. No total desses 33 fundos, todos os quotistas comprometeram-se a investir R\$ 4,5 bilhões, com foco em empresas inovadoras. Isso mostra que a Finep alavancou em 7 vezes os recursos do FNDCT com capital para inovação. Atualmente, estão em operação 25 fundos, nos quais a Finep comprometeu R\$ 600 milhões e já integralizou aproximadamente R\$ 447 milhões. Mais de 220 empresas inovadoras foram investidas com estes recursos e receberam apoio de gestão e governança. Até hoje, já foram encerrados 8 fundos, nos quais a Finep aportou R\$ 52,3 milhões e recebeu como retorno R\$ 59,4 milhões.

As projeções de integralizações para os anos de 2019 e 2020 nos fundos atuais são em torno de R\$ 31 milhões e R\$ 39 milhões, respectivamente, as quais serão cobertas com restos a pagar de exercícios anteriores e orçamento corrente.

6.4. CNPq

Os compromissos com os repasses ao CNPq totalizam uma necessidade orçamentária de R\$ 130,8 milhões em 2019, quase em sua totalidade na Ação Transversal. Esse valor corresponde ao saldo de todos os compromissos assinados até 2018 com a agência. Desse montante, destacam-se os valores correspondentes à Chamada Universal 2018 (R\$ 50 milhões) e ao Programa Pró-Antártica (R\$ 3 milhões), ambos aprovados pelo CD-FNDCT em 2018, e ainda aqueles relativos a bolsas de pesquisa para projetos da Finep e do CNPq (cerca de R\$ 59 milhões) e ao Programa Institutos Nacionais de C&T (R\$ 17,3 milhões).

6.5. Reator Multipropósito Brasileiro

O único projeto contratado pelo FNDCT e enquadrado na ação 12P1 (Implantação do Reator Multipropósito) é o de Ref. 0724/14. Esta ação tem RP (Resultado Primário) nº 03, ou seja, é despesa primária discricionária do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Os limites de empenho e pagamento são específicos e não se misturam com os limites das demais ações do FNDCT. Intitulado Projeto Detalhado de Engenharia do Reator do RMB (Reator Multipropósito Brasileiro), ele tem como proponente a Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências e como executora, a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. Seu valor total é de R\$ 149,4 milhões, os quais foram integralmente empenhados. Até o encerramento do exercício de 2018, foram pagos R\$ 111,9 milhões, e os R\$ 37,5 milhões restantes estão inscritos em restos a pagar. Para 2019, foi aprovado o orçamento de R\$ 10,0 milhões na ação 12P1, o qual, para ser empenhado, dependerá da aprovação de um novo Termo de Referência.

7. Taxa de Administração

De acordo com as Resoluções do CD-FNDCT que balizaram a cobrança da taxa de administração nos dois últimos exercícios, as quais estabeleceram como base de incidência da taxa a que a Finep faz jus como secretaria-executiva do FNDCT o total dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo na LOA (o que inclui a Reserva de Contingência e exclui o empréstimo, que está em outra UO), a referência para 2019 é a cobrança de um montante de R\$ 84,8 milhões. No entanto, por conta do orçamento insuficiente para atendimento da totalidade dos compromissos da carteira de projetos não reembolsáveis do FNDCT, a proposta ora submetida pela Finep ao CD-FNDCT contempla uma

adequação do montante a ser recebido à queda do orçamento disponibilizado. Desse modo, propõe-se que o valor da taxa de administração corresponda ao patamar executado da taxa de administração em 2018 – R\$ 65,0 milhões – reduzido na proporção da diminuição do orçamento do FNDCT de um exercício para o outro (de R\$ 951,6 milhões para R\$ 851,1 milhões, ou seja, 10,56%). Sendo assim, a taxa de administração em 2019 ficaria estabelecida em R\$ 58,2 milhões, isto é, 1,372% do orçamento consignado ao Fundo na LOA 2019.

Segundo recomendação da Controladoria Geral da União, constante em manifestação sobre o Relatório de Gestão do FNDCT 2018, os valores pagos a título de taxa de administração por ação orçamentária serão proporcionais ao orçamento aprovado para cada ação, excetuando-se as ações que não tiverem execução orçamentária no exercício. No caso destas últimas, os valores a elas correspondentes deverão ser redistribuídos às demais ações, segundo a proporção de seus respectivos orçamentos. Os pagamentos ocorrerão na proporção de 1/12 ao mês.

8. Despesas Operacionais

As despesas operacionais em que a Finep incorre para operar o FNDCT, tanto como secretaria-executiva do Fundo quanto como seu agente de fomento, são passíveis de ressarcimento legal. Estas despesas, definidas na Lei nº 11.540/2007, envolvem quaisquer atividades relacionadas a planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados de projetos apoiados com recursos do FNDCT. Os itens de dispêndio possíveis são definidos no Decreto nº 6.938/2009 e não incluem os gastos com pessoal necessários à operação do Fundo, cuja cobertura parcial é feita com recursos da taxa de administração.

É importante ter em mente que as despesas operacionais de apoio a um projeto se iniciam muito antes e terminam muito depois de sua execução orçamentária no SIAFI. Uma chamada pública, para ser lançada, demanda meses, às vezes anos de estudos de estratégia, viabilidade e prioridade, elaboração de edital público, julgamentos, recursos, análises diversas, aprovações e contratações. Depois de contratados, os projetos são acompanhados técnica e financeiramente até a sua conclusão. As prestações de contas exigem anos de esforço de analistas para serem concluídas, que vão muito além do período de execução no SIAFI. Depois de encerrados os projetos, ainda há o trabalho constante de avaliação e divulgação de resultados e manutenção e controle de dados históricos. Por esses motivos, a Lei nº 11.540/2007 estabeleceu um teto para as despesas operacionais do Fundo tendo como base a arrecadação de recursos, e não a execução orçamentária da unidade 24901 no SIAFI.

Nesse sentido, a Finep vem realizando esforços no sentido da racionalização das despesas operacionais incorridas pelo FNDCT. Além disso, vale mencionar que as despesas operacionais apuradas pela unidade responsável pelo controle de custos da Finep somente são ressarcidas pelo Fundo após verificação de sua pertinência pela unidade responsável pela Secretaria-Executiva do FNDCT.

Como parte dos esforços de racionalização, nos últimos três exercícios os ressarcimentos foram limitados a R\$ 40,0 milhões, bastante inferior ao teto estabelecido na legislação aplicável.

Para 2019, existe uma projeção de que as despesas operacionais atingirão R\$ 41,87 milhões. Nesse montante estão incluídos: (i) os valores previstos pelo MCTIC para aquisição e instalação de equipamento de videoconferência em salas de reunião do ministério, contratação de uma consultoria para avaliação, atualização e validação dos indicadores propostos pelo MAG e contratação de serviços para desenvolvimento de uma plataforma web de integração dos projetos do FNDCT, que perfazem R\$ 1,52 milhões em 2019; (ii) despesas correntes de operação dos recursos do FNDCT pela Finep; e (iii) despesas de diárias, passagens e demais gastos para realização das reuniões dos diversos comitês de governança do Fundo.

Pelo mesmo motivo de insuficiência de orçamento para atendimento dos compromissos da carteira de projetos não reembolsáveis do FNDCT apresentado no item 7 anterior, a proposta que está sendo submetida ao CD-FNDCT pela Finep contempla o ressarcimento das despesas operacionais com a redução de 10,56% no total projetado, o que resulta no montante de R\$ 35,8 milhões. Com isso, deverá haver um esforço por parte da Finep de racionalização das despesas de operação do FNDCT para se adequar a este patamar.

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União, constante em manifestação sobre o Relatório de Gestão do FNDCT 2018, os valores pagos a título de despesas operacionais por cada ação orçamentária serão proporcionais ao orçamento aprovado para cada ação, excetuando-se as ações que não tiverem execução orçamentária no exercício. No caso destas últimas, os valores a elas correspondentes deverão ser redistribuídos às demais ações, segundo a proporção de seus respectivos orçamentos.

9. Metas Físicas

Este item estabelece as metas físicas a serem alcançadas em 2019 com a aplicação dos recursos do FNDCT nas modalidades previstas pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007. O critério adotado para o atingimento das metas é o número de projetos apoiados, medido pela ocorrência de

pagamentos realizados, no caso dos convênios, e repasses efetuados, no caso dos termos de execução descentralizados, no exercício. A tabela a seguir apresenta, por ação orçamentária, as metas físicas (projetos apoiados) para 2019.

| | Orçamento 2019 | Projetos Apoiados |
|---|---------------------------|------------------------------|
| Fundos Setoriais | 229.683.463 | 136 |
| CT - Aeronáutico | 1.676.784 | 4 |
| CT - Agronegócio | 1.677.681 | 4 |
| CT - Amazônia | 304.722 | 1 |
| CT - Biotecnologia | 347.444 | 1 |
| CT - Energia | 3.470.866 | 3 |
| CT - Espacial | 603.419 | 1 |
| CT - Info | 162.141 | 1 |
| CT - Infra | 188.457.270 | 84 |
| CT - Petro | 8.619.744 | 5 |
| CT - Hidro | 1.081.901 | 2 |
| CT - Saúde | 13.981.360 | 21 |
| CT - Mineral | 57.907 | 1 |
| CT - Transporte | 23.163 | 1 |
| CT - Aquaviário (1) | 1.962.916 | 5 |
| CT - Verde-Amarelo | 6.256.145 | 1 |
| CT - Verde-Amarelo (Coop. Int.) | 1.000.000 | 1 |
| Operações Especiais | 402.248.167 | N/A |
| Equalização | 330.683.103 | N/A |
| Participação no Capital | 1.007.842 | N/A |
| Subvenção | 69.557.222 | N/A |
| Subvenção (Coop. Int.) | 1.000.000 | N/A |
| Ações Transversais | 206.075.771 | 104 |
| Ação Transversal | 185.075.771 | 102 |
| Cooperação Internacional | 1.000.000 | 1 |
| Programa INCTs | 20.000.000 | 1 |
| Demais Ações | 3.161.839 | 4 |
| Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia | 778.645 | 3 |
| Promoção de Eventos | 2.383.194 | 1 |
| RMB | 10.000.000 | 1 |
| Reator Multipropósito (PAC) (2) | 10.000.000 | 1 |
| Total Não Reembolsável | 851.169.240 | 245 |
| Reserva de Contingência | 3.386.943.083 | |
| FNDCT - Total LOA | 4.238.112.323 | |

Obs.: 1) A meta física da ação foi reprogramada em 30/06/19.

2) Na ação 12P1 (RMB), apesar de haver a previsão de 1 projeto apoiado, a meta física é estabelecida pela CNEN em função da execução física do empreendimento, em percentual.

10. Análise Orçamentária Global

O quadro a seguir apresenta a demanda orçamentária total do FNDCT para 2019, somando-se a carteira de projetos da Finep, as necessidades do CNPq e o pagamento de taxa de administração e reembolso de despesas operacionais do FNDCT.

Situação Orçamentária para 2019 – posição 31/12/18

| AÇÕES | Total a empenhar da carteira em contratação | Total a empenhar da carteira contratada | Previsão para o CNPq 2019 | Taxa de Administração | Despesas Operacionais | TOTAL | Orçamento 2019 | Saldo Orçamentário 2019 |
|--|---|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-------------------------|
| Fundos Setoriais | 113.009.876 | 184.921.838 | 1.000 | 15.876.644 | 16.096.726 | 329.906.085 | 229.683.463 | (100.222.622) |
| Aeronáutico | - | 926.163 | - | 115.906 | 117.513 | 1.159.582 | 1.676.784 | 517.202 |
| Agronegócio | - | 60.241 | - | 115.968 | 117.576 | 293.785 | 1.677.681 | 1.383.896 |
| Amazônia | - | - | - | 21.064 | 21.356 | 42.419 | 304.722 | 262.303 |
| Biociência | - | - | - | 24.017 | 24.350 | 48.366 | 347.444 | 299.078 |
| Energia Elétrica | - | 3.045.977 | - | 239.920 | 243.246 | 3.529.143 | 3.470.866 | (58.277) |
| Espacial | - | - | - | 41.711 | 42.289 | 84.000 | 603.419 | 519.419 |
| Recursos Hídricos | - | - | - | 74.785 | 75.822 | 150.607 | 1.081.901 | 931.294 |
| Informática | - | - | - | 11.208 | 11.363 | 22.571 | 162.141 | 139.570 |
| Infra-estrutura | 111.518.196 | 155.165.759 | - | 13.026.924 | 13.207.503 | 292.918.383 | 188.457.270 | (104.461.113) |
| Setor Mineral | - | - | - | 4.003 | 4.058 | 8.061 | 57.907 | 49.846 |
| Petróleo | - | 9.452.936 | - | 595.831 | 604.091 | 10.652.858 | 8.619.744 | (2.033.114) |
| Saúde | 1.491.680 | 10.488.371 | 1.000 | 966.448 | 979.845 | 13.927.344 | 13.981.360 | 54.016 |
| Transportes Aquaviários | - | 364.005 | - | 135.685 | 137.566 | 637.255 | 1.962.916 | 1.325.661 |
| Transportes | - | - | - | 1.601 | 1.623 | 3.224 | 23.163 | 19.939 |
| Verde-Amarelo | - | 5.418.385 | - | 501.574 | 508.527 | 6.428.486 | 7.256.145 | 827.659 |
| Operações Especiais | 62.491.070 | 320.549.089 | - | 27.805.010 | 5.015.438 | 415.860.608 | 402.248.167 | (13.612.441) |
| Equalização | 6.600.333 | 276.059.523 | - | 22.858.145 | - | 305.518.001 | 330.683.103 | 25.165.102 |
| Participação no Capital | - | - | - | 69.666 | 70.632 | 140.298 | 1.007.842 | 867.544 |
| Subvenção | 55.890.737 | 44.489.566 | - | 4.877.199 | 4.944.807 | 110.202.309 | 70.557.222 | (39.645.087) |
| Demais Ações | - | 142.500 | 1.525.909 | 218.559 | 221.589 | 2.108.557 | 13.161.839 | 11.053.282 |
| Reator Multipropósito Brasileiro | - | - | 525.000 | - | - | 525.000 | 10.000.000 | 9.475.000 |
| Demais ações (Projetos Institucionais) | - | 142.500 | - | 53.823 | 54.569 | 250.892 | 778.645 | 527.753 |
| Demais ações (Promoção de Eventos) | - | - | 1.000.909 | 164.736 | 167.020 | 1.332.665 | 2.383.194 | 1.050.529 |
| Ação Transversal | 50.490.981 | 218.680.583 | 129.251.467 | 14.244.786 | 14.442.247 | 427.110.063 | 206.075.771 | (221.034.292) |
| TOTAL DO FNDCT (UO 24901) | 225.991.927 | 724.294.010 | 130.778.376 | 58.145.000 | 35.776.000 | 1.174.985.313 | 851.169.240 | (323.816.073) |

Situação Orçamentária para 2020 (projetos selecionados e contratados) – posição 31/12/18

| AÇÕES | Não Atendido em 2019 | Total a empenhar da carteira em contratação | Total a empenhar da carteira contratada | Previsão para o CNPq 2020 | TOTAL 2020 |
|--|----------------------|---|---|---------------------------|----------------------|
| Fundos Setoriais | 106.494.227 | 104.147.458 | 136.760.280 | - | 347.401.964 |
| Aeronáutico | - | - | 533.758 | - | 533.758 |
| Agronegócio | - | - | 262.072 | - | 262.072 |
| Amazônia | - | - | - | - | - |
| Biociência | - | - | - | - | - |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - |
| Espacial | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - |
| Informática | - | - | - | - | - |
| Infra-estrutura | 104.461.113 | 104.147.458 | 134.440.676 | - | 343.049.246 |
| Setor Mineral | - | - | 245.000 | - | 245.000 |
| Petróleo | 2.033.114 | - | 5.200 | - | 2.038.314 |
| Saúde | - | - | 195.500 | - | 195.500 |
| Transportes Aquaviários | - | - | - | - | - |
| Transportes | - | - | - | - | - |
| Verde-Amarelo | - | - | 1.078.075 | - | 1.078.075 |
| Operações Especiais | 39.645.087 | 89.466.200 | 320.780.655 | - | 449.891.942 |
| Equalização | - | 37.703.049 | 253.239.750 | - | 290.942.799 |
| Participação no Capital | - | - | 38.765.000 | - | 38.765.000 |
| Subvenção | 39.645.087 | 51.763.151 | 28.775.904 | - | 120.184.142 |
| Demais Ações | - | - | - | - | - |
| Reator Multipropósito Brasileiro | - | - | - | - | - |
| Demais ações (Projetos Institucionais) | - | - | - | - | - |
| Demais ações (Promoção de Eventos) | - | - | - | - | - |
| Ação Transversal | 221.034.292 | 42.402.599 | 63.004.604 | 78.084.673 | 404.526.168 |
| TOTAL DO FNDCT (UO 24901) | 367.173.605 | 236.016.257 | 520.545.539 | 78.084.673 | 1.201.820.075 |

Obs.: O saldo não atendido em 2019 não considera eventuais remanejamentos orçamentários entre as ações, podendo, portanto, ser menor do que o apresentado.

A necessidade orçamentária para 2020 dos projetos não reembolsáveis, considerando a demanda não atendida em 2019 e cotejando-a com a pré-PLOA do próximo exercício, fixada em R\$ 600 milhões no total, já mostra um déficit de mais de R\$ 600 milhões, conforme o quadro anterior. Os compromissos deverão, mais uma vez, ser postergados para 2021.

11. Previsão de Execução Orçamentária e Financeira

A execução orçamentária a ser perseguida corresponderá ao Limite de Empenho estabelecido para o FNDCT em 2019. Em 30 de maio, o Decreto nº 9.809 determinou limite de empenho para as despesas discricionárias do MCTIC (Exceto PAC e Emendas Parlamentares) no valor de R\$ 2,96 bilhões, que, por sua vez, estabeleceu como Limite de Empenho para o FNDCT nessas mesmas despesas o montante de R\$ 588,8 milhões. Para as despesas tipo PAC o limite disponibilizado para o FNDCT foi de R\$0,5 milhão. A distribuição do limite por ação orçamentária foi feita proporcionalmente à demanda da carteira contratada de cada ação.

Como o empenho de parcelas dos projetos que recebem recursos do FNDCT é uma atividade dinâmica e regular, a execução orçamentária da carteira já atingiu, até 30/06/2019, 78,2% do limite de empenho disponibilizado, conforme está demonstrado no quadro abaixo. A demanda projetada para 2019 da carteira contratada foi 54,9% atendida, enquanto 8,4% da carteira em contratação foram executados. Foram também destacados R\$ 6,7 milhões para o CNPq (5,1% da demanda) e R\$ 2,7 milhões para ressarcimento das despesas operacionais do Fundo, o que representa 6,7% do limite aprovado pelo CD-FNDCT em 2018, e cerca de 5/12 do total previsto inicialmente para a taxa de administração.

| FUNDOS | Orçamento 2018 não Bloqueado | EMPENHOS E TRANSFERÊNCIAS EFETUADOS (Posição de 30/06/2019) | | | | | | Saldo Orçamentário |
|---|------------------------------|---|-------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|--------------------|
| | | TRs APROVADOS A IMPLEMENTAR | CARTEIRA SELECIONADA EM CONTRATAÇÃO | CARTEIRA CONTRATADA | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | DESPESAS OPERACIONAIS | DESCENTRALIZAÇÕES CNPq | |
| CT-AERONÁUTICO | 437.628 | - | - | 114.697 | 69.575 | 79.736 | - | 173.620 |
| CT-AGRONEGÓCIO | 1.231.700 | - | - | 60.241 | 69.612 | 79.779 | - | 1.022.068 |
| CT-AMAZÔNIA | 55.697 | - | - | - | 12.644 | 14.490 | - | 28.563 |
| CT-BIOTECNOLOGIA | 347.444 | - | - | - | 14.417 | 16.522 | - | 316.506 |
| CT-ENERGIA | 1.467.731 | - | - | 416.667 | 144.017 | 165.050 | - | 741.998 |
| CT-ESPACIAL | 110.292 | - | - | - | 25.038 | 28.694 | - | 56.560 |
| CT-HIDRO | 197.748 | - | - | - | 44.891 | 51.447 | - | 101.409 |
| CT-INFO | 162.141 | - | - | - | 6.728 | 7.710 | - | 147.703 |
| CT-INFRA | 88.457.271 | - | - | 43.982.829 | 7.171.341 | 650.742 | - | 36.652.358 |
| CT-INOVAR-AUTO | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CT-MINERAL | 57.907 | - | - | - | 2.403 | 2.754 | - | 52.751 |
| CT-PETRO | 8.619.744 | - | - | 3.628.660 | 357.659 | 409.893 | - | 4.223.531 |
| CT-SAÚDE | 13.031.461 | - | - | - | 580.129 | 664.854 | - | 11.786.478 |
| CT-AQUAVIÁRIO | 1.134.163 | - | - | 114.005 | 81.447 | 93.342 | - | 845.368 |
| CT-TRANSPORTES | 23.163 | - | - | - | 961 | 1.101 | - | 21.100 |
| CT-VERDE AMARELO | 6.986.850 | - | - | 2.237.959 | 301.080 | 297.498 | - | 4.150.313 |
| AÇÃO TRANSVERSAL | 86.743.067 | - | - | 54.863.343 | 8.550.711 | - | 6.659.140 | 16.669.873 |
| Equalização de taxa de juros | 330.683.103 | - | - | 282.659.856 | 14.369.373 | - | - | 33.653.874 |
| Investimento em empresas inovadoras | 1.007.842 | - | - | - | - | - | - | 1.007.842 |
| Instrumentos de garantia de liquidez | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Subvenção | 46.049.276 | - | 19.029.151 | 9.675.101 | 2.927.634 | - | - | 14.417.390 |
| Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro | 525.000 | - | - | - | - | - | 24.400 | 500.600 |
| Demais ações Eventos | 1.235.595 | - | - | - | 98.886 | 119.160 | - | 1.017.549 |
| Demais ações Proj. Inst. | 778.645 | - | - | 142.500 | 32.308 | 127 | - | 603.709 |
| TOTAL DO FNDCT (UO 24901) | 589.343.468 | - | 19.029.151 | 397.895.858 | 34.860.854 | 2.682.899 | 6.683.540 | 128.191.166 |

Por conta da expectativa de aumento gradual do limite de empenho até o patamar do orçamento disponibilizado para o FNDCT, esclarece-se que este Plano foi feito tendo por base o orçamento total aprovado na LOA.

Já a execução financeira dependerá do Limite de Pagamento a ser fixado para o exercício. Partindo do princípio de que haja recursos financeiros suficientes para pagar todo o orçamento do ano (restrito ao limite de empenho) e também todos os restos a pagar, a projeção é de até R\$ 1.280,6 milhões em pagamentos.

12. Priorização da Carteira e Necessidade de Descontingenciamento

Diante do cenário de orçamento insuficiente para atender às carteiras contratada e em contratação, a Finep se reuniu em junho com as secretarias do MCTIC para discutir a priorização dos projetos. Estes foram ordenados de forma crescente em relação à prioridade para receber recursos em 2019, seguindo os seguintes critérios: 1º nível – projetos priorizados em ações estratégicas MCTIC, Finep e CNPq; 2º nível – projetos contratados com necessidade de empenho em 2019 por antiguidade; 3º nível – projetos em contratação de acordo com o status interno; e 4º nível – projetos contratados com necessidade de empenho somente em 2020, por antiguidade. O empenho das parcelas obedeceria a ordem da listagem até o último recurso disponível ser utilizado.

Se, por um lado, a situação de 2019 e 2020 mostra um orçamento geral bastante comprometido frente à disponibilidade, por outro os valores da demanda da carteira diminuem abruptamente nos anos subsequentes, requerendo que novos compromissos sejam gerados. É fundamental que uma Agência de Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica e à Inovação Tecnológica, como é o caso da Finep, principalmente por também atuar como Secretaria-Executiva do FNDCT, tenha elementos que permitam um planejamento de médio e longo prazos com o objetivo de colocar a Ciência brasileira em sintonia com os avanços que ocorrem em todo o mundo.

Desse modo, configura-se uma urgente necessidade de negociação com o Ministério da Economia para garantir o descontingenciamento parcial ou total do orçamento do FNDCT, de modo que haja recursos que sustentem o atendimento à demanda integral da carteira de projetos contratados e a implantação efetiva e contínua de novos projetos que vierem a ser apoiados.

13. Resumo das propostas do Plano de Investimento

- a) Priorizar o empenho das parcelas previstas dos projetos já contratados e em contratação, seguindo a ordem estabelecida na reunião ocorrida no MCTIC, conforme item 11;
- b) recomendar que o MCTIC negocie o descontingenciamento de recursos da reserva de contingência para viabilizar a contratação dos projetos não atendidos e o lançamento de novas iniciativas a serem apoiadas com recursos do FNDCT;
- c) Aprovar as metas físicas apresentadas no item 9;
- d) Aprovar a minuta de Resolução sobre a cobrança da taxa de administração pela Finep, conforme Anexo III;
- e) Aprovar a minuta de Resolução que estabelece o teto para o ressarcimento das despesas operacionais incorridas pela Finep, conforme Anexo IV.

ANEXO I

Detalhamento da Carteira Contratada

| Ação | Ano TR | Demanda | Valor a Empenhar | Projetos Apoiados |
|--|---|---|-----------------------|-------------------|
| Ação Transversal | 2008 | Encomenda SIBRATEC Redes de Serviços Tecnológicos | 1.396.210,00 | 2 |
| | 2009 | CONVITE MCT/FINEP/AT - REDES DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - SIBRATEC 2009 | 389.200,00 | 1 |
| | 2010 | CARTA CONVITE MCT/FINEP/AT - PNI - INCUBADORAS 12/2010 | 745.600,00 | 2 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/AT - PNI - PARQUES TECNOLÓGICOS 11/2010 | 1.288.525,51 | 3 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCT/MCIDADES/FINEP/AT - SAN E HAB - 06/2010 | 1.101.725,54 | 1 |
| | | CARTA-CONVITE MCT/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - OEPAS - 08/2010 | 235.595,00 | 1 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP - PRÉ-SAL COOPERATIVOS ICT-EMPRESAS 03/2010 | 391.990,47 | 2 |
| | | PRÓ-INOVA - NÚCLEOS DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO - 11/2010 | 228.953,40 | 1 |
| | 2013 | Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa | 8.105.525,64 | 1 |
| | | ENCOMENDA TRANSVERSAL SIBRATEC - REDES DE CENTROS DE INOVAÇÃO | 2.833.141,88 | 12 |
| | | CARTA CONVITE MCTI/FINEP/EMBRAPA/AT - OEPAS - 01/2013 | 1.788.241,78 | 3 |
| | | Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa | 32.413.211,17 | 11 |
| | | MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM IMPLANTAÇÃO-02/2013 - LINHA B | 3.650.335,65 | 5 |
| | | MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A | 5.705.166,45 | 5 |
| | 2014 | INOVA SUSTENTABILIDADE 2013 | 584.374,33 | 1 |
| | | PLANO DE APOIO CONJUNTO INOVA ENERGIA | 2.138.772,27 | 4 |
| | 2015 | CHAMADA PÚBLICA MCTI/SECIS/FINEP/FNDCT - VIVER SEM LIMITE - 01/2015 | 2.648.772,31 | 5 |
| | | APOIO INSTITUCIONAL 03/2016 | 501.337,45 | 2 |
| | 2016 | CHAMADA PUBL MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016- CENTROS NACIONAIS MULTIUSUARIOS | 2.769.657,71 | 2 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/FNDCT/AT - AMAZÔNIA LEGAL - 04/2016 | 4.986.696,16 | 9 |
| Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa | | 156.750,00 | 1 | |
| CARTA-CONVITE MCTI/FINEP/FNDCT 01/2016 - INST. DE PESQUISA DO MCTI | | 71.309.277,35 | 26 | |
| CHAMADA PUBL MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016- CENTROS NACIONAIS MULTIUSUARIOS | | 71.245.723,55 | 46 | |
| Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa | | 2.000.000,00 | 1 | |
| 2018 | CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS | 65.799,00 | 1 | |
| Aeronáutico | 2013 | INOVA AERODEFESA 04/2013 | 926.163,21 | 5 |
| Agronegócio | 2010 | MCT/MPA/FINEP/CT-AGRO-INOVAÇÃO EM PESCA E AQUICULTURA - 02/2010 | 60.240,89 | 1 |
| Energia | 2012 | Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa | 2.629.310,55 | 1 |
| | 2013 | Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa | 416.666,67 | 1 |
| Infraestrutura | 2007 | CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,Tel - 12/2007 | 634.254,00 | 1 |
| | | Encomenda Transversal de Projeto de Pesquisa com Subprojetos | 3.500.000,00 | 1 |
| | 2009 | CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - CAMPI REGIONAIS - 01/2010 | 4.265.379,76 | 4 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - NOVOS CAMPI 02/2008 | 817.233,00 | 1 |
| | 2010 | CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 01/2008 | 4.574.929,00 | 3 |
| | | CHAMADA PÚBLICA INFRAESTRUTURA EM CAMPI ESTADUAIS E MUNICIPAIS 03/2009 | 555.699,00 | 2 |
| | 2011 | CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 01/2009 | 7.923.530,16 | 7 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/2010 | 32.584.309,04 | 18 |
| | 2012 | CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 01/2011 | 22.681.026,56 | 15 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA 01/2013 | 23.360.813,68 | 15 |
| | 2014 | CARTA CONVITE MCTI/FINEP 01/2014 | 1.006.820,00 | 1 |
| | | CARTA CONVITE MCTI/FINEP 01/2014 | 1.630.471,94 | 1 |
| | 2018 | CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/2014 | 43.713.615,44 | 55 |
| | | CARTA CONVITE MCTIC/FINEP/CT-INFRA 01/2018 | 5.222.445,33 | 1 |
| 2018 | CARTA CONVITE MCTIC/FINEP/CT-INFRA 01/2018 | 1.783.532,20 | 1 | |
| | CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018 | 911.700,00 | 1 | |
| Petróleo | 2010 | CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP - PRÉ-SAL COOPERATIVOS ICT-EMPRESAS 03/2010 | 2.486.111,03 | 3 |
| | 2013 | Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa | 6.616.824,90 | 3 |
| Saúde | 2011 | APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - INOVA PETRO 01/2012 | 350.000,00 | 1 |
| | 2011 | Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa | 3.232.085,36 | 1 |
| | 2012 | Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa | 3.372.855,45 | 2 |
| | 2013 | CHAM.PUBL.COOP.EQ.E DISP. MÉDICOS INTERESSE IND-INOVA SAÚDE-03/2013 | 443.499,96 | 1 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/MS/SCITIE/DECIIS - ENG. BIOMÉDICA - 02/2013 | 2.304.217,13 | 5 |
| | 2016 | DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES PARA PREVENÇÃO E/OU TRATAMENTO DE CÂNCER | 763.783,99 | 1 |
| CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT 01/2016 - ZIKA | | 44.761,25 | 1 | |
| Subvenção | 2010 | CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT 01/2016 - ZIKA | 327.168,24 | 2 |
| | | SEL. PÚB. MCT/FINEP/FNDCT/SUBV ECONÔMICA À INOVAÇÃO - 01/2010 - ÁREA 3: BIOTECNOLOGIA | 409.676,22 | 1 |
| | | SEL. PÚB. MCT/FINEP/FNDCT/SUBV ECONÔMICA À INOVAÇÃO - 01/2010 - ÁREA 5: DEFESA | 1.480.749,10 | 1 |
| | 2012 | SEL. PÚB. MCT/FINEP/FNDCT/SUBV ECONÔMICA À INOVAÇÃO - 01/2010 - ÁREA 4: SAÚDE | 612.461,40 | 1 |
| | | SUBVENÇÃO ECONÔMICA - SELEÇÃO PÚBLICA INOVA PETRO - 01/2012 | 748.418,94 | 1 |
| | | SEL PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - SUBV. ECONÔMICA À INOVAÇÃO - TI MAIOR | 720.684,02 | 2 |
| | | SUBV. ECONÔM. 01/2013 - PRODUTOS OBTIDOS POR PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS | 412.181,30 | 1 |
| | | SUBVENÇÃO ECONÔMICA - INOVA AERODEFESA - 04/2013 | 7.396.880,24 | 6 |
| | | SUBVENÇÃO ECONÔMICA - INOVA AGRO - 2013 | 3.636.678,63 | 3 |
| | 2013 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA - INOVA ENERGIA - 01/2013 | 6.295.431,85 | 6 |
| | | SUBVENÇÃO ECONÔMICA - INOVA SAÚDE BIOFÁRMACOS, FARMAQUÍMICOS E MEDICAMENTOS - 03/2013 | 11.010.315,72 | 3 |
| | | SUBVENÇÃO ECONÔMICA - INOVA SAÚDE EQUIPAMENTOS - 02/2013 | 448.503,14 | 1 |
| | | SUBVENÇÃO ECONÔMICA - PAISS Agrícola | 1.333.970,00 | 3 |
| | | SUBVENÇÃO ECONÔMICA - INOVA SUSTENTABILIDADE - 2013 | 686.648,00 | 3 |
| 2015 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA - PADIQ | 5.566.828,63 | 4 | |
| | Edital de Subvenção Econômica 01/2015 | 3.051.667,84 | 5 | |
| 2017 | CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA ENTRE FINEP E RCN | 678.471,40 | 3 | |
| Aquaviário | 2013 | COOPERAÇÃO IPCTS-EMPRESAS - NAVIPEÇAS- 01/2013 | 364.005,18 | 2 |
| Verde-Amarelo | 2008 | Encomenda SIBRATEC Redes de Serviços Tecnológicos | 1.370.943,44 | 3 |
| | 2009 | Encomenda Transversal de Projeto de Pesquisa com Subprojetos | 84.624,78 | 1 |
| | 2010 | PRÓ-INOVA - NÚCLEOS DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO - 11/2010 | 152.635,60 | 1 |
| | | MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM IMPLANTAÇÃO-02/2013 - LINHA B | 1.557.795,64 | 5 |
| | 2013 | Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa | 150.894,20 | 1 |
| | | Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa | 1.303.784,36 | 1 |
| | | MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A | 797.707,06 | 3 |
| Demais Ações | | Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa | 142.500,00 | 1 |
| TOTAL | | | 448.234.487,05 | 365 |

ANEXO II

Detalhamento da Carteira Seleccionada em Contratação

| Ação | Ano TR | Demanda | Valor a Empenhar | Projetos Apoiados |
|------------------|--------|---|-----------------------|-------------------|
| Ação Transversal | 2016 | CARTA- CONVITE MCTI/FINEP/FNDCT 01/2016 - INST. DE PESQUISA DO MCTI | 6.452.603,88 | 1 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016- CENTROS NACIONAIS MULTIUSUARIOS | 2.598.851,54 | 6 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/FNDCT/AT - AMAZÔNIA LEGAL - 04/2016 | 6.031.006,02 | 11 |
| | | Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa | 86.054,00 | 1 |
| | 2017 | EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONJUNTA BNDES / FINEP - INOVA MINERAL | 5.541.789,93 | 5 |
| | 2018 | CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS | 8.819.617,00 | 60 |
| | | Cooperação Internacional | 7.400.048,99 | 4 |
| | | Encomenda Transversal de Infra-Estrutura | 2.777.280,00 | 3 |
| | | Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa | 883.729,14 | 1 |
| | | Saneamento | 8.500.000,00 | 1 |
| | | Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa | 1.400.000,00 | 1 |
| Infraestrutura | 2014 | CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/2014 | 16.328.488,36 | 18 |
| | 2018 | CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018 | 1.190.707,19 | 3 |
| | | CAMPI UNIVERSITÁRIOS REGIONAIS E NOVAS UNIVERSIDADES 02/2018 | 9.823.314,50 | 17 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA 04/2018 | 57.732.995,79 | 53 |
| | | CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018 | 26.442.690,24 | 54 |
| Saúde | 2016 | CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT 01/2016 - ZIKA | 1.491.680,00 | 1 |
| Subvenção | 2015 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA - PADIQ | 884.331,25 | 1 |
| | 2017 | Subvenção Econômica - Inova Mineral | 11.471.855,82 | 12 |
| | 2018 | CARTA CONVITE - PROGRAMA CENTELHA 01/18 | 3.329.400,00 | 11 |
| | | FINEP - PROGRAMA TECNOVA II | 30.899.999,00 | 21 |
| | | Transferência de Tecnologia do SGDC - 01/2018 | 9.305.151,00 | 1 |
| TOTAL | | | 219.391.593,65 | 286 |

ANEXO III

RESOLUÇÃO Nº X, DE XX DE XXXXX DE 2019

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Dispõe sobre o limite anual fixado para cobertura de despesas de administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT no exercício de 2019.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CDFNDCT), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e pelo Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Para os fins do artigo 8º da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, fica estabelecido que a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, pelo exercício da função de Secretaria-Executiva do FNDCT, receberá, no exercício de 2019, a quantia de R\$ 58.145.000 (cinquenta e oito milhões cento e quarenta e cinco mil reais) para a cobertura de despesas de administração, correspondente a 1,372% do orçamento consignado ao Fundo no exercício.

Parágrafo único. Os valores pagos a título de taxa de administração por ação orçamentária serão proporcionais ao orçamento aprovado para cada ação, excetuando-se as ações que não tiverem execução orçamentária no exercício. No caso destas últimas, os valores a elas correspondentes deverão ser redistribuídos às demais ações, segundo a proporção de seus respectivos orçamentos.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio das despesas de administração a que se refere o artigo 1º deverão ser executados por meio de Planos Internos - PI específicos, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em cada ação finalística.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Presidente do Conselho

ANEXO IV

RESOLUÇÃO Nº X, DE XX DE XXXXX DE 2019

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Aprova o limite para as despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT no exercício de 2019, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CDFNDCT), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e pelo Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, e considerando a XXª Reunião, realizada em XX de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Para os fins do disposto no artigo 13 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, fica estabelecido que as despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados do FNDCT, no exercício de 2019, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 35.776.000 (trinta e cinco milhões setecentos e setenta e seis mil reais).

§ 1º A liberação do valor previsto no caput deste artigo fica condicionada à disponibilidade de limite orçamentário para o exercício de 2019.

§ 2º Os gastos não deverão ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) da arrecadação de cada fonte.

§ 3º Não serão lançadas despesas operacionais à conta da ação de Equalização de Taxas de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Ação Orçamentária 0741).

Art. 2º Fica definido que estes recursos, intitulados Despesas Operacionais, deverão ser executados em Planos Internos - PI específicos, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em cada ação finalística.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Presidente do Conselho